

LEI MUNICIPAL N.º 1417/2025

De 14 de novembro de 2025.

Ementa: Institui o **Dia Municipal em Homenagem ao Deputado Wellington Landim**, a ser celebrado em 14 de novembro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Brejo Santo, o **Dia Municipal em Homenagem ao Deputado Wellington Landim**, a ser comemorado anualmente em **14 de novembro**, data natalícia do ilustre parlamentar.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal promoverá, na referida data, **programação comemorativa** voltada à preservação da memória, à divulgação do legado político e social e à valorização dos princípios que nortearam a trajetória pública do Deputado Wellington Landim.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a **definir e adequar espaço público** destinado à **preservação da memória do Deputado Wellington Landim**, podendo compreender memorial, busto, galeria, placa ou outra forma de homenagem condizente com sua importância histórica para o Município de Brejo Santo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 14 de novembro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em 12.11.2025
Em 12.11.2025
Servidor(a)